



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO GOL, PLACA SCF5C88 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

O Gestor Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Artigo 75 É dispensável a licitação: da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **UMUARAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 19.409.700/0003-24**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a aquisição e prestação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **UMUARAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 19.409.700/0003-24**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: 968,63 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

12.1201.08.245.0052.2202.339030

12.1201.08.245.0052.2202.339039

MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (MSE-CREAS)

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal